EXPEDIENTE LIDO
EM 01 JUL 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 19/08/2002
POR UNANIMIDADE

Nº 02/02

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002 02

Dá nova redação ao artigo 149, do REGIMENTO INTERNO, da Câmara, alterado pela Resolução nº 008/2001, de 26.11.2001. e dá outras providências.

Art. 1º- O artigo 149 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 149- As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de quatro (4) horas, das 17.30hs.às 21.30 horas, com intervalo de dez (10) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia."

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente a RESOLUÇÃO Nº 008/2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25 de junho de 2002.

ANTONIO DA CUNHA
Autor

CO-AUTORES: SANDRA A. K. MOREIRA

ALCIDES FERREIRA

APARECIDA R. SCHWARZ

JOSÉ DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2